



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARSESP

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DE GÁS CANALIZADO Nº 05/2018

A Diretoria da Arsesp, em cumprimento ao disposto artigo 4º da Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, visando assegurar a participação da sociedade no processo regulatório e dar aos usuários dos serviços públicos regulados, agentes econômicos e demais interessados no setor de gás canalizado a oportunidade de manifestarem sua opinião, assim como colher subsídios que proporcionem maior grau de confiabilidade, clareza e segurança ao processo de tomada de decisão da Agência,

COMUNICA a abertura da Consulta Pública nº 05/2018, com base no processo nº. ADM-0161-2018, conforme decisão proferida na Reunião de Diretoria nº. 456ª de 04/07/2018.

OBJETO: Esta Consulta Pública tem por objetivo apresentar e obter contribuições à proposta de Deliberação da ARSESP, visando a revisão da Portaria CSPE nº. 269/2003, que dispõe sobre os critérios de monitoração das características físico-químicas (CFQ) do gás canalizado.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES: os documentos referentes a esta Consulta Pública, incluindo seu regulamento com os procedimentos para participação, o modelo para envio de contribuições, a minuta de Deliberação Arsesp e a Nota Técnica nº NT.G-0001-2018, estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços:

Internet: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/regulamentacao/Consultas-Publicas.aspx>

Sede da ARSESP: Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo-SP

PERÍODO PARA ENVIO CONTRIBUIÇÕES: de 16/07/2018 a 31/07/2018.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: as contribuições e manifestações devem ser feitas por escrito e enviadas por meio do endereço eletrônico: consultapublica@arsesp.sp.gov.br, fax (11) 3293-5107, ou para a sede da ARSESP (Avenida Paulista, 2313, 4º andar, CEP 01311-300 - São Paulo – SP), **até às 18 horas do dia 31 de julho de 2018**, de acordo com o regulamento. Após o encerramento do período de Consulta Pública, a ARSESP divulgará, em seu site, a integralidade das contribuições e manifestações recebidas.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições e manifestações recebidas e divulgará o relatório circunstanciado, previamente à sua Deliberação.

São Paulo, 12 de julho de 2018.

Diretoria Colegiada